



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.131, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DAS
AVENIDAS MANOEL GENILDO DE ARAÚJO E
ARNALDO ECKERT EM VIAS DE MÃO ÚNICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

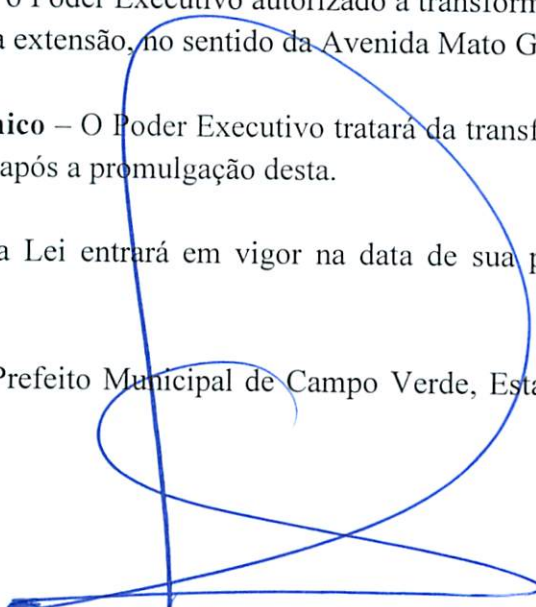
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a Rua Manoel Genildo de Araújo em via de mão única, em toda a sua extensão, no sentido da Avenida Brasília para Avenida Mato Grosso.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a Rua Arnaldo Eckert em via de mão única, em toda a sua extensão, no sentido da Avenida Mato Grosso para Avenida Brasília.

Parágrafo único – O Poder Executivo tratará da transformação citada nesta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a promulgação desta.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 24 de setembro de 2015.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO